



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
230/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
017/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº
5180/2024, APENSO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1901/2024.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARCOS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA** estabelecida na Rua Epitacio Cafeteira, nº 8, Santa Cruz, São Luís- MA, CEP: 65.045-410, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001-98**, através do seu sócio proprietário **PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO**, CPF 035.831.893-96, RG 225702720020 GEJUSPC/MA, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 230/2024, visando os **serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinho (LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhores das Dores no município de Chapadinho; LOTE 2. Unidade Integrada Francisco Firmo Vieira, no Pov. Mangabeira, zona rural de Chapadinho; LOTE 3. Unidade Escolar Raimundo Batista no Pov. Tabuleiro dos Batistas, zona rural de Chapadinho.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente pactuado, passando a vigorar até 27/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente prorrogação encontra fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual nas condições aqui especificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 230/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
2. Este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, passando a produzir seus efeitos a partir de sua assinatura pelas partes.

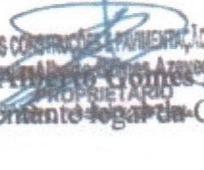


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinda(MA), 27 de Dezembro de 2024.


Nara da Silva Macedo
Representante legal da Contratante


ARCOS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Paulo Roberto Gomes Azevedo
PROPRIETÁRIO
Representante legal da Contratada